



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 161

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 21.713,63 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TREZE MIL REAIS COM SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) TENDO COMO FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE R\$ 21.713,63 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TREZE MIL REAIS COM SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)”**, para apreciação desta casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso Vinculado – 2287, que visa devolver a União os juros (saldo Remanescente) da Conta do Recurso Vinculado 2287 da Emenda Parlamentar nº 25620018 – Contrato Caixa nº 1006.387-17/2013 – Ministério do Turismo - Tomada de Preços nº 03/2015 - CONTRATO Nº 61/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DO ARMAZÉM DO MUSEU DO TREM, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR. Ressalta-se que a obra foi concluída em 2021, portanto não foi prevista na Ação 2151 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 25620018 – **APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Recuperação dos Espaços e do Armazém do Museu do Trem de São Leopoldo/RS**, sendo necessária a inclusão desta rubrica no Orçamento de 2022.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 10 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos) tendo como fonte superávit financeiro de R\$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

2151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

4.4.20.93.00.00.00.00 – 2287 – Restituição de Convênios e Transf. Recebidas União.....R\$ 21.713,63

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 21.713,63

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro de exercício anterior do Recurso 2287, - PROJ. MANUTENÇÃO E REFORMA MUSEU DO TREM.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 21.713,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,